



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Projeto de Lei Nº 23/2016

APROVADO
Em 09 / 06 / 2016
Guilherme dos Santos
Presidente

“DENOMINA A RUA PROJETADA VI DO
LOTEAMENTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua
Projetada VI do Loteamento Paraíso de Rua **Advogado José Ismael Sobrinho**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alagoa Nova - PB, em 10 de
maio de 2016.

Severino Ricardo da Silva
Severino Ricardo da Silva
Vereador

Icaro Teixeira Rocha
Icaro Teixeira Rocha
Vereador

Maria de Fátima Câmara de Souza
Maria de Fátima Câmara de Souza
Vereadora





Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

José Ismael Sobrinho

José Ismael Sobrinho nasceu no dia 19 de setembro de 1952, em sua residência na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça, na época distrito pertencente ao município de Alagoa Nova – PB. Filho de Heleno Ismael de Araújo e Hilda Martins de Araújo, segundo filho do casal, entre 5 irmãos sendo 3 homens e 2 mulheres. Teve uma infância feliz ao lado dos pais e irmãos, muito querido por todos. Mesmo sendo filho de pais agricultores, além de ajudar seus pais na roça e por apresentar grande aptidão para o estudo, ele não desistiu de estudar. Aluno de escola pública conseguiu concluir o ensino fundamental e médio. Em 1972, com a permissão de seus pais mudou-se para Alagoa Nova, a convite do Senhor Alípio Bezerra de Melo, prefeito de Alagoa Nova na época, para trabalhar de escrevente no cartório de ofício deste município. Durante oito anos, fez uma vasta amizade, era considerado como filho do inesquecível Alípio Bezerra. Com o apoio do mesmo, conseguiu se formar no curso de Direito pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no ano de 1979. Por gostar muito da área pública, se aperfeiçoou e logo foi convidado para assumir o cargo de Procurador Jurídico deste município. Dentre as amigas preferidas dele, tinha a jovem Maria Cícera Graciano de Oliveira, por ela se apaixonou, casando no ano de 1980, na cidade de Alagoa Nova. Juntos tiveram duas filhas: Jaqueline e Julienne. Juntando-se ao grupo familiar do mesmo, dois genros e duas netas. Fixou a sua residência a Rua Inácia Barbosa, por traz do grupo escolar Rogério Martins. Por ser um advogado respeitado por muitos que o conheciam, conseguiu ter uma grande clientela neste município e nos circunvizinhos, atuando nas áreas previdenciária, criminal e trabalhista, por ser honesto e dedicado a sua profissão. Foi convidado para exercer o cargo de Procurador Jurídico no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, onde foi candidato a vice-prefeito. Também exerceu a profissão de produtor rural no sítio Mamanguape de sua propriedade. Tinha como hobby os jogos de bilhar e buraco, para preencher suas horas vagas. Torcedor fanático do campinense. Era católico não praticante, mais se sentia bem ao tocar e ficar ao lado da estátua do Cristo Redentor, por esse motivo comprou duas estatuas e levou para a sua propriedade. Durante trinta e quatro anos prestou serviço na prefeitura de Alagoa Nova, como Procurador Jurídico e aos munícipes carentes que o procuravam sem ônus. Também exercia a função de consultor da Câmara Municipal nas gestões dos presidentes Severino Ricardo da Silva e Maria de Fátima Câmara de Souza. No dia 30 de março de 2015 veio a óbito na cidade de Campina Grande, velado neste município e sepultado em São Sebastião de Lagoa de Roça.

TRAVESSA ABDIAS LEAL S/N CENTRO ALAGOA NOVA – PB
FONE (83) 3365-1166 FAX (83) 3365-1534



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER
PROJETO DE LEI Nº 23/2016

Protocolo: 00220/2016 Data: 02/06/2016
Motivo: PARECERES DAS COMISSÕES



AUTORIA: Vereador Severino Ricardo da Silva

DISPÕE SOBRE: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO PARAISO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apresentação: O Projeto de Lei Municipal, supracitado, de autoria do vereador Severino Ricardo da Silva, em tramitação nesta Casa Legislativa, enviado a esta Comissão para que seja apreciado, quanto ao seu aspecto, constitucional, legal, jurídico e técnico de acordo com a legislação vigente, previsto nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa. Recebido por esta relatoria no dia 10 de maio de 2016.

Justificativa: após análise da propositura esta relatoria concluiu é de competência da Mesa ou de qualquer vereador a iniciativa do Projeto. Sobre o encaminhamento todos assinados. Sua tramitação ocorreu dentro dos parâmetros legais sua técnica legislativa em epígrafe nem objetivamente. Em relação ao nome do homenageado, o Bacharel José Ismael Sobrinho, sou favorável. Considero justa a homenagem. A propositura apresenta constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa. Assim voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alagoa Nova, 02 de junho de 2016.


Ícaro Cleveira Rocha
Presidente


Severino Ricardo da Silva
Almeida
Relator


Vanusa Gonçalves de Almeida
Membro